

Auxílio-moradia e proibição de cigarro com sabor foram destaque

Na mesma semana em que juízes e membros do Ministério Público [fizeram ato em defesa de salários e benefícios](#), a **ConJur** revelou que [uma série de decisões judiciais tem afastado regra](#) do Conselho Nacional de Justiça que, desde 2014, proíbe auxílio-moradia a juízes que moram com cônjuges que já recebem o repasse.

O juiz fluminense Rodrigo Gaspar de Melo, por exemplo, autor de uma das primeiras liminares, reconheceu o acúmulo por considerar que a ajuda de custo para moradia é “direito pessoal”. Em dois casos na Justiça Federal do Distrito Federal, as decisões declaram que a resolução do CNJ contradiz lei sobre o assunto.

O jornal *Folha de S.Paulo* informou nesta sexta-feira (2/2) que o juiz federal Sergio Moro recebe o

ício, “embora
ue, pela lei,



Fumar sem frescura

Ao iniciar oficialmente o ano judiciário, o Supremo Tribunal Federal [reconheceu o poder da Agência Nacional de Vigilância Sanitária](#) (Anvisa) para impedir aditivos em derivados de tabaco. Com placar de 5 a 5, a corte reconheceu resolução que proibiu cigarros com sabor e aroma, mas deixou claro que o entendimento não é vinculante aos tribunais do país. Na prática, a norma da Anvisa só começa a valer agora, porque até 2013 valia liminar da ministra Rosa Weber.

Prisão antecipada

O Superior Tribunal de Justiça [divulgou pesquisa para rebater argumentos](#) contrários à execução antecipada da pena de prisão, autorizada pelo Supremo em fevereiro de 2016. O levantamento aponta que, entre setembro de 2015 e setembro de 2017, só 0,62% dos recursos julgados resultaram em absolvição do réu.

[Reportagem da ConJur revela](#) que os números não demonstram o cenário real. Ampliado o recorte temporal da análise do comportamento da seção criminal do tribunal — janeiro de 2009 a agosto de 2016 —, o resultado é que as decisões favoráveis aos réus em recursos penais foram 10% do total.

FRASE DA SEMANA

A discussão acerca de eventual violação do princípio do juiz natural reveste-se de índole infraconstitucional, de tal modo que, se afronta ocorresse, seria indireta, o que não atende à exigência do artigo 102, III, 'a', da Lei Maior”

Ministro **Edson Fachin**, ao [rejeitar pedido da defesa](#) de Paulo Okamoto.



ENTREVISTA DA SEMANA



O advogado **Marcelo Von Adamek** afirma que o sigilo imposto em processos arbitrais por cláusulas contratuais é uma medida estranha à arbitragem. Ele considera a prática problemática quando o litígio envolve várias pessoas legitimadas a propor uma ação. Também diz que é interesse do investidor saber quais disputas envolvem acionistas.

Audiência

De 29/1 a 2/2



3,1 milhões

número de visualizações
de página na ConJur



900,5 mil

número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

re o custo do processo na via arbitral, o ex-presidente da Associação dos (p) afirma que o interessado deve ter pelo menos entre R\$ 600 mil e R\$ 1 t. Se não tiver os recursos disponíveis, diz Adamak, "melhor nem iniciar".

RANKING

A notícia mais lida da semana na **ConJur**, com 77,6 mil visitas, foi sobre [julgamento que derrubou lei da meia-entrada](#), em espetáculos culturais, a funcionários da rede de ensino municipal do Rio de Janeiro.

Para o Órgão Especial do Tribunal de Justiça fluminense, o município não pode interferir indevidamente na atividade econômica dos estabelecimentos que promovem os eventos nem violar direitos autorais daqueles que produziram as obras de arte.

Com 65,6 mil acessos, o segundo colocado no ranking foi a [coluna "Reflexões Trabalhistas"](#). O professor Pedro Paulo Teixeira Manus, ministro aposentado do Tribunal Superior do Trabalho e diretor da Faculdade de Direito da PUC-SP, analisa os impactos do processo eletrônico na Justiça do Trabalho.



As dez mais lidas

[TJ-RJ acaba com meia-entrada para servidores municipais de ensino do Rio](#)
[Coluna “Reflexões Trabalhistas”: *Reflexos do processo eletrônico nas ações na Justiça do Trabalho*](#)
[Coluna “Senso Incomum”: *De 458 a.C. a 2018 d.C.: da derrota da vingança à vitória da moral!*](#)
[TJ-MG revê remição e aumenta em 42 dias regime fechado para goleiro Bruno](#)
[Calculadora de Prazos libera versão da nova CLT para o sistema Android](#)
[Ordem de prisão de Lula anunciada pelo TRF-4 não tem consenso no STF](#)
[Por negligência, grávida pode ser demitida por justa causa, diz TRT-2](#)
[Cobrança por despacho de bagagem piorou serviço, mostra pesquisa](#)
[11 tribunais de Justiça já usam o WhatsApp para envio de intimações](#)
[Desembargador propõe fim da Seção Cível do TJ do Rio de Janeiro](#)

Manchetes da Semana

[Em 7 anos, 10% das decisões criminais do STJ foram a favor do réu](#)
[STJ usa número de absolvições para evitar rediscutir prisão antecipada](#)
[STF valida norma da Anvisa que proíbe sabor em cigarros](#)
[Discussão sobre juiz natural não é matéria constitucional, julga Fachin](#)
[Ter filho menor de 12 anos não impede que mãe vá para regime fechado, decide TRF-4](#)
[Estado indenizará servidor preso por descumprir ordem de soltura](#)
[Juíza de Brasília reclama de “silêncio seletivo” de acusados em ação penal](#)
[Para TJ-RS, chamar defensor de “advogado de porta de cadeia” é apenas desabafo](#)
[Advogado não pode ser punido por estelionato jurídico, pois delito não existe, de acordo com TJ-MG](#)
[Juízes autorizam colegas a acumular auxílio-moradia com cônjuges](#)
[Banco deixa de pagar multa ao provar que ordem descumprida era impossível](#)
[Entrevista – Marcelo Von Adamel: “O sigilo não é da essência da arbitragem, pois, em princípio, o processo é público”](#)
[Advogado terá de pagar R\\$ 10 mil para agenciador de clientes, decide TJ-RS](#)
[Ação em curso não conta como mau antecedente no cálculo da pena, diz STJ](#)

Date Created

03/02/2018